PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.424/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno u
urbano do Patrimônio Municipal, à
VALDERÊS DIAS COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VALDERÊS COSTA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 33 quadra 19, lote nº 43, com limites e caracteristicas seguintes:- limitando-se pelo lado direito com o lote nº 42, pelo lado esquerdo com o lote nº 44, frente para V-101, fundos com o muro do Dionizio, medindo 10:00mts de frente por 25:00mts de lateral direita com 25:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-